

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 483, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

(publicada no DOU de 07/12/2010, seção I, página 133)

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no inciso I e § 1º do art. 8º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I a V desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

**GUIDO MANTEGA**

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO  
 ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
20000 Presidência da República	115.000	162.000	277.000
20114 Advocacia-Geral da União	25.000	0	25.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	114.000	30.000	144.000
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	58.600	0	58.600
25000 Ministério da Fazenda	644.469	105.531	750.000
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	15.000	0	15.000
30000 Ministério da Justiça	260.000	55.000	315.000
32000 Ministério de Minas e Energia	47.300	500	47.800
33000 Ministério da Previdência Social	85.000	0	85.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	51.000	45.000	96.000
36000 Ministério da Saúde	257.014	0	257.014
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	92.000	8.000	100.000
39000 Ministério dos Transportes	40.000	0	40.000
41000 Ministério das Comunicações	24.000	0	24.000
42000 Ministério da Cultura	140.000	60.000	200.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	33.230	6.770	40.000
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	15.000	220.000	235.000
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	30.000	50.000	80.000
51000 Ministério do Esporte	170.000	30.000	200.000
52000 Ministério da Defesa	86.800	1.205.600	1.292.400
54000 Ministério do Turismo	40.000	0	40.000
56000 Ministério das Cidades	5.000	0	5.000
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	10.000	10.000	20.000
	2.358.413	1.988.401	4.346.814

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**ANEXO II**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO  
 ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.000	0	6.000
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	15.500	0	15.500
32000 Ministério de Minas e Energia	2.200	0	2.200
33000 Ministério da Previdência Social	75.000	0	75.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	10.000	0	10.000
56000 Ministério das Cidades	15.000	0	15.000
	123.700	0	123.700

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**ANEXO III**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO  
 ANEXO IV DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
26000 Ministério da Educação	242.000	0	242.000
	242.000	0	242.000

Fontes: 112, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**ANEXO IV**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO  
 CRESCIMENTO - PAC**  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO  
 ANEXO VI DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
20000 Presidência da República	0	75.000	75.000
39000 Ministério dos Transportes	0	1.071.500	1.071.500
53000 Ministério da Integração Nacional	0	608.210	608.210
56000 Ministério das Cidades	0	945.437	945.437
	0	2.700.147	2.700.147

Inclui recursos de todas as fontes.

**ANEXO V**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATORIAS, EXCLUSIVE  
 BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO  
 ANEXO VII DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
36000 Ministério da Saúde	242.986	0	242.986
52000 Ministério da Defesa	10.100	0	10.100
	253.086	0	253.086

Inclui recursos de todas as fontes.